

DECRETO N.º 011 de 18 de janeiro de 2019.

Autorizo o Poder Executivo para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e para alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17, e dos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 3.127/18.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.147 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

§ 1º - O Crédito Adicional Especial de que se trata o *caput* deste artigo destina-se ao Custeio na Saúde Municipal através de transferências fundo a fundo referente ao Incremento Temporário para Limites Financeiros do Mac.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias ora especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 3.143, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3.º - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I – Os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II – Os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 3.127/18.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 18 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

APARECIDA GERALDELI CARDOSO
Secretária Municipal da Administração